

I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Paulo Fernando Rocha Ventura**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 260.XXX.106-30, portador do RG nº M-23.XXX.XX2 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XX, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 405.XXX.XXX-20, portador do RG nº M-2.XXX.XX3, residente e domiciliado na XX, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SHELTON GÁS & ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.858.767/0001-04, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva, nº 1906, Bairro de Lourdes, CEP: 38.035-230, neste ato representada pelos Sócios: **Igor Flávio de Oliveira Facioli**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 018.XXX.XXX-71, portador do RG nº M-16.XXX.XX7, PC/MG, e **Leci Aparecida de Oliveira**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 755.XXX.XXX-53, portadora do RG nº 5.XXX.XX3 SSP/MG, ambos residentes e domiciliados na XX, nesta cidade de Uberaba/MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente, tendo em vista o constante no processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, resolvem de comum acordo, aditar o presente Contrato nº 003/2024, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo, a **prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento, bem como **reajuste de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento)**, conforme previsto na **Cláusula IX do Contrato**, passando dos atuais R\$90,00 (noventa reais) o valor de cada cilindro de 13kg, para R\$105,00 (cento e cinco reais) por cilindro, com uma estimativa de fornecimento de 12 (doze) unidades, para o período de 12 (doze) meses, cujo valor global perfaz o total de R\$1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à **Conta Contábil nº 3.2.1.1.03.0005 – Despesas com fornecimento de Gás Liquefeito**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 003/2024, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Paulo Fernando Rocha Ventura

Diretor Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro

Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

SHELTON GAS & ÁGUA LTDA

Igor Flávio de Oliveira Facioli

Representantes Legais

CONTRATADA

Leci Aparecida De Oliveira

Testemunhas:

Marcia Araújo Borges

CPF: 446.XXX.XXX-82

Helder Felisberto Cardoso

CPF: 057.XXX.XXX-24